Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010452-02.2019.5.03.0097 em 23/02/2023 13:09:35 - 2142396 e assinado eletronicamente por:

- MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR

Consulte este documento em:
https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código**23022313091121300000163799642**

EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **4ª VARA DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0010452-02.2019.5.03.0097**. EXEQUENTE:** LUDIMILA GOMES FERNANDES**. EXECUTADO:** D.J.M.R SOARES RESTAURANTE. O leilão ocorrerá na modalidade **exclusivamente eletrônico**, e será realizado nos sites dos leiloeiros: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br; O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis nos sites ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 12/04/2023, a partir de 9h00min.

OBSERVAÇÃO: Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome "lancador".

LANCE MÍNIMO: No 1º e 2º leilão (se houver), serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, qual seja, **50% do valor da avaliação**.

DESCRIÇÃO DO BEM: 1) 13 Jogos de mesas de restaurante, modelo de ferro e mármore, medindo 1,10mx1,10m, com 04 cadeiras cada jogo, em bom estado de conservação, na data da penhora. Avaliado em R$ 120,00 cada jogo, perfazendo o total de R$ 1.560,00; **2)** 01 Balança de precisão digital, sem marca aparente, capacidade máx. 30kg, em perfeito funcionamento, na data da penhora. Avaliada em R$ 300,00; **3)** 01 Móvel caixa com expositor de vidro, de madeira e vidro, cor branca, medindo 1,50m x 1,00m x 1,99m, em madeira/aço e vidro, em bom estado de conservação, na data da penhora. Avaliado em R$ 1.200,00; **4)** 01 Fogão industrial de 06 bocas, sem marca aparente, com pés, gás de cozinha, em bom estado e funcionamento, na data da penhora. Avaliado em R$ 350,00; **5)** 01 Forno industrial, de 04 bocas sem marca aparente, com cavelete, gás de cozinha, em bom estado de uso e conservação, na data da penhora. Avaliado em R$ 300,00; **6)** 01 Churrasqueira em inox, 13 espetos, industrial, elétrica a gás, marca Tomasi, em bom estado de uso e conservação, na data da penhora. Avaliada em R$ 2.000,00; **7)** 01Chapa de lanche grill, a gás, inox, em bom estado de uso e conservação, na data da penhora. Avaliada em R$ 400,00; **8)** 01 Freezer marca Consul, cor branca, em regular estado de uso e conservação (pequenos danos ferrugem e amassados), na data da penhora. Avaliado em R$ 200,00; **9)** 01 Geladeira de duas portas, cor branca, em regular estado de uso e conservação (pequenos danos ferrugem e amassados), na data da penhora. Avaliada em R$ 400,00; **10)** 01 Mesa Self Service quente, granito/madeira, 8 cubos com tampas inox, elétrica, medindo 2,00m x 1,30m x 0,90m, em bom estado de uso e conservação, na data da penhora. Avaliada em R$ 3.000,00; **11)** 01 Geladeira industrial, marca Rodriaço, 02 portas em aço inox, medindo 2,10m x 1,30m x 0,50m, em bom estado de uso e conservação, na data da penhora. Avaliada em R$ 1.500,00; **12)** 01 Mesa Fria para restaurante Self Service em inox, granito/madeira, medindo 2,00m x 0,50m x 1,60m, em bom estado de uso e conservação, na data da penhora. Avaliada em R$ 1.500,00; **13)** 01 Estante de canto rústica, madeira envernizada, 1,80m x 0,50m, em bom estado de conservação, na data da penhora. Avaliada em R$ 500,00; **14)** 01 Forno industrial inox, a gás, medindo 1,20m x 1,20 x 0,40m, sem marca aparente, em bom estado de conservação, na data da penhora. Avaliado em R$ 700,00.

AVALIAÇÃO: R$13.910,00 (treze mil, novecentos e dez reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Selim José de Sales, nº 1708, Bethania, Ipatinga/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto somente para pagamento à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelos Leiloeiros Angela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3º) Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado nos sites: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

4º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites dos leiloeiros (www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login,* poderá ofertar os lances.

5º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS".

6º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

7º) Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para o recebimento de lances até o fim do expediente dos Leiloeiros, desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado. Eventualmente, no tocante aos bens que não receberem lances, em atendimento aos princípios da economia e celeridade processual, poderão os Leiloeiros receberem propostas condicionais para que sejam levadas à apreciação do Magistrado, até o fim do ato de leilão.

8º) Pelos serviços prestados, caberão aos Leiloeiros o recebimento de comissão no percentual de 10% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo arrematante**.

9º) A comissão dos Leiloeiros deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão**, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

10º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

11º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

12º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros, que reterão o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, os Leiloeiros poderão promover a

execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

13º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3° e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

14º) Ainda, em caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta.

15º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

16º) A Nota de Arrematação será expedida pelos Leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

17º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 13º.

18º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **23/02/2023.**